



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.050
PÁGINA Nº	19
DATA	18 / Março / 2015

LEI Nº 023/2015

SÚMULA: CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CONTADOR NO SAMAE E NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aprovou e eu, SERGIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no quadro permanente dos servidores do Município a Função Gratificada Especial na Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal – SAMAE e na Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica, para exercício das funções de contador.

Art. 2º - As função gratificada descrita no artigo anterior, somente poderá ser exercida por servidor detentor de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, com a devida inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3º Fica garantido ao servidor que for nomeado para exercer a função descrita no artigo 1º destalei, uma gratificação de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser definida pela autoridade competente.

Art. 4º - O servidor designado na função gratificada deverá exercer as atribuições de seu cargo de origem e de forma complementar as todas as atribuições precípuas de contador da Autarquia Municipal – SAMAE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica, na forma das legislações e regulamentações pertinentes.

Parágrafo único. A gratificação descrita no caput deste artigo, não poderá ser incorporada ao vencimento base.

Art. 6º - As despesas correrão à conta de dotação próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 7º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.56/2013.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Março de 2015.



Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

